



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº.49./85

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à Secretaria da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a abrir o crédito suplementar à Secretaria da Câmara Municipal, até a importância de Cr\$90.000.000. (noventa milhões de cruzeiros), nas dotações:

3.1.1.1. - Pessoal Civil (Funcionários).....	74.265.620.
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	14.108.613.
3.1.1.1. - Pessoal Civil (Vereadores).....	<u>1.625.767</u>
	90.000.000.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto,.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,....,de.....
de 1985.

[Handwritten signature]
Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal